



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº. 590/2020

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA ANORIVAL MISSASSI EM NOVO PROGRESSO – PA”.

Art. 1º - Torna a Vicinal Bambu localizada nos Bairros Scremin e São Bento como Avenida ANORIVAL MISSASSI.

Art. 2º - A Avenida ANORIVAL MISSASSI inicia-se as margens da BR 163 e segue até a Vicinal Bambu, por aproximadamente 2 km.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 18 de novembro de 2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal